

**PORTARIA Nº 928, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Nomeia para o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração o servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor NELSON ROBERTO CAMPOS, matrícula 6602, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9965688 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 838.063.268.00, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

**Art. 2º** O Secretário Adjunto, além de outras que lhe forem conferidas por lei ou decreto, tem as seguintes competências:

I - responder pelo expediente da Secretaria, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais, do Titular da Pasta;

II - representar o Secretário Municipal de Administração junto a autoridades e órgãos;

III - exercer a coordenação do relacionamento entre o Secretário e os dirigentes das unidades da Pasta e das entidades a ela vinculadas, acompanhando o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades da Pasta;

IV - assessorar o Secretário Municipal de Administração no desempenho de suas funções e nos assuntos inerentes a Pasta;

V - substituir o Secretário Municipal de Administração, nos casos de afastamento ou impedimento;

VI - executar serviços burocráticos da Secretaria bem como prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 909 de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração